



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2015

### Processo nº 279/2014

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e a Senhora **ANTÔNIA LUIZA GRANA FARIA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.739.147 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 780.368.448-34, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº N-410, Centro, na cidade de Pederneiras/SP, doravante designada **LOCADORA**, devidamente representada, neste ato, por seu Procurador, o Senhor **ODAIR MUSTÁCIO**, brasileiro, advogado, proprietário da Imobiliária Colonial, portador da cédula de identidade RG n.º 5.688.226, devidamente inscrito no CPF sob n.º 710.246.468-15, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº S-49 – Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, firmado em 05/01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2015, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos das disposições contidas na cláusula segunda do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2015, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Categoria Econômica – 10.301.0011.2.015.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, do 02.12.01 – Diretoria de Gestão e Planejamento e Controle em Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2015, firmado em 05/01/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 02 de janeiro de 2017.

**ODAIR MUSTÁCIO**  
P/Locadora

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Antonia Luiza Grana Faria

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 02 de janeiro de 2017.

### **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

### **ODAIR MUSTÁCIO**

Cargo: Procurador

E-mail institucional: contato@imobiliariacolonial.com.br

E-mail pessoal: odairmustacio@gmail.com

Assinatura: